



ERRATA Nº 001/2024-CMS

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-CMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023-CMS), QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, LANCHES, COQUETEL E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM- CMS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Chefe do Poder Legislativo Municipal, **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 658.700.692.20, Carteira de Identidade nº 3872935, SSP/PA, residente e domiciliado à Rua dos Artistas, nº 102, Bairro Prainha, CEP 68005-230, nesta cidade de Santarém/PA, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

Considerando as orientações oriundas da NOTA TÉCNICA/MANIFESTAÇÃO Nº 001/2024-CGC/CMS da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Santarém, pelo qual firmou-se o entendimento administrativo de possibilidade de correção do erro material constante da Ata de Registro de Preços nº 008/2023-CMS.

Considerando que todos os atos e documentos acostados aos autos do Pregão Eletrônico nº 004/2023-CMS, tanto na fase interna, quanto na fase externa do certame, notadamente o termo de adjudicação e homologação, fazem constar, de forma inequívoca, o quantitativo referente ao item 1 em ordem correta e que, por erro material, fora equivocadamente inserido quantitativo inferior na Ata de Registro de Preços nº 008/2023-CMS, a qual resta devidamente publicada nos órgãos de fiscalização e sítio eletrônico próprio.

Considerando a possibilidade de correção dos atos administrativos, mediante a observância dos princípios administrativos, mormente a autotutela e da continuidade do serviço público.

RESOLVE retificar a ata de registro de preços nº 008/2023-CMS, emanada do Pregão Eletrônico nº 004/2023-CMS, ficando assim estabelecido:

Na “Cláusula Primeira - Do objeto dos preços, especificações e quantitativos”, onde se lê:

Item	Discriminação	Unidade	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE COQUETEL: Composição básica: Salgadinhos tipo canudinhos, coxinhas de frango, esfirra de carne, kibe, bolinho de peixes, ou similares, água mineral com e sem gás, refrigerantes convencionais e do tipo zero, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento.	PESSOA	3.000	R\$ 34,40	R\$ 151.360,00



Leia-se:

Item	Discriminação	Unidade	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE COQUETEL: Composição básica: Salgadinhos tipo canudinhos, coxinhas de frango, esfirra de carne, kibe, bolinho de peixes, ou similares, água mineral com e sem gás, refrigerantes convencionais e do tipo zero, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento.	PESSOA	4.400	R\$ 34,40	R\$ 151.360,00

Os efeitos administrativos desta correção retroagem a 07/02/2024, convalidando, para todos os efeitos, o quantitativo indicado no Contrato nº 009/2024-CM, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 008/2023-CMS.

Santarém - PA, 08 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CNPJ nº 10.219.202/0001-82

SILVIO DOS SANTOS NETO

CPF nº 658.700.692.20